

DECRETO Nº 000213/17 de 1 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00213/2017

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 01/09/17

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.351,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA		
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUMDER		
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		167,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		634,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Pessoal Civil		450,00
05	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA		
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUMDER		
05.02.20.608.0130.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		167,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		634,00



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

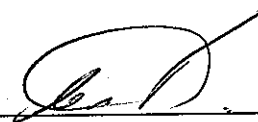
SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.821-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2017



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal